



Termo de Referência

1. DO OBJETO

Inscrições para Curso de Capacitação: Encontro de Gestão Pública (Controladoria Geral do Município - Controle Interna na Administração Pública Municipal e Rotinas do Departamento Pessoal, eSocial eventos de SST e processos trabalhista), que acontecerá de 07 a 10 de março de 2023 na cidade de Poços de Caldas/MG, para servidores efetivos da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Os encontros, palestras, seminários e cursos de capacitação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores efetivos, comissionados ou agentes políticos que compõem os diversos setores e integram várias comissões da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

2.2. A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.

2.3. É unânime entre os estudiosos da Ciência da Administração que uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao seu corpo de servidores. Manter o corpo de servidores motivado e atualizado com novas tecnologias, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

2.4. No serviço público não poderia ser diferente, pois a única distinção que se faz em relação às empresas privadas é que estas visam lucro. O avanço dos meios de comunicação, o acesso à informação, o aumento da consciência do cidadão em relação aos seus direitos, bem como o papel que deve desempenhar o gestor público, entre outros fatores, passou a exigir das entidades públicas maior comprometimento com os processos de gestão, pois cumprem funções que interessam a toda sociedade.

2.5. A capacitação dos servidores representa, tal qual nas empresas privadas, elemento essencial ao alcance desse objetivo. E, no serviço público, essa necessidade é mais gritante, não só pela importância acima referida, mas também



pelo fato de que o ritmo da rotatividade profissional é muito inferior do que o anotado nas empresas privadas.

2.6. É dever do Estado garantir à coletividade cada vez melhores e mais eficientes serviços. A capacitação dos servidores representa, tal qual nas empresas privadas, elemento essencial ao alcance desse objetivo.

3. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

3.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG, através da Diretoria Administrativa e da Diretoria Financeira desta Casa Legislativa, nomeados pelas Portarias Nºs 06/2023 e 64/2023, terão amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pela empresa prestadora.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG

4.1. Proporcionar todas as condições e prestar todas as informações necessárias para que a empresa prestadora possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições estabelecidas.

4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais empregados que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa fornecedora.

4.3. Nomear servidor para acompanhar e fiscalizar a o objeto deste instrumento.

4.4. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Efetuar o pagamento após entrega e aprovação dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, conforme disposto no Art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo máximo de 15 dias, desde que todas as CNDS se encontrem em dia.

5.2. O ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, será retido na fonte, na forma da Lei Municipal pertinente.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. O valor estimado para as inscrições para os cursos de capacitação é de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).



7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no descritivo abaixo:

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte do Recurso
8	01.01.01-3390.39.00-01.031.0001-2.003	1.500.99

Três Corações/MG, 09 de fevereiro de 2023.

YAN CARLOS DOS REIS ROSA
Diretor Administrativo

